



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Processo Nº PM-ADM-2024/09554, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas, capacetes para ciclista e protetores solar para os agentes comunitários de saúde (acs) e agente comunitário de endemias (ace)**, conforme solicitação 12/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e o demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsJdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bl.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08 de abril de 2024 - 08 : 00 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de abril de 2024 - 08 : 00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

19 de abril de 2024 - 08h:30min (Horário de Brasília)

Até 19 de abril de 2024 - 08h:55min (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bl.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA!

SUPOORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina- MS, 4 de abril de 2024

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 Sistema de Registro de Preços – Menor preço POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/0461, com critério de julgamento (menor preço por LOTE), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **Aquisição de oxigênio medicinal – cilindro em comodato, com a finalidade de atender ambulâncias e unidades móveis (UTIs), nas transferências hospitalares para atender pacientes com problemas respiratórios.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsJdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bl.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08 de abril de 2024 - 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de abril de 2024 - 07:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

19 de abril de 2024 - 08:30 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de abril 2024 - 08:55 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bl.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPOORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina- MS, 04 de abril de 2024

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de contratação

DECRETO Nº. 3.363, de 4 de Abril de 2024.

Institui a Comissão Intersetorial para Construção do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o despacho SIGA Nº PM-DES-2024/12206 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/03365);

DECRETA:

Art. 1º Nomear os representantes governamentais e não governamentais abaixo para compor a comissão intersetorial para construção do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Cidadania, com prazo de 120 dias para elaboração.

I – O Poder Público Municipal será representado pelas seguintes pessoas:

- 1 – Maria José Macedo – Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Cidadania;
- 2 – Fabiana Barbosa dos Santos – Gerente de Proteção Social Especial (SEMCIAS);
- 3 – Flávia Lopes Araújo – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. (SEMEC);
- 4 – Paula Renata Araújo Costa – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- 5 – Josenildo do Nascimento – Câmara Municipal;
- 6 – Marcela Ernesto dos Santos Instituto Federal (UFMS);
- 7 – Claudinei Araújo dos Santos (UFMS)

II – A Sociedade Civil terá como representantes:

- 1 – Domingos Aparecido Gonçalves – Matrizes africanas, povos de Terreiro;
- 2 – Marilza Xavier – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade racial e Cidadania (COMPIRC);
- 3 – Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez – CIAT;
- 4 – Gedilma Gonçalves Quintana Marques – Comunidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.364, de 4 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o ofício nº 2/CMDCA/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicita a nomeação de membros do respectivo conselho (PM-ADM-2024/03488);

CONSIDERANDO a Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013, que criou o Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2881, de 4 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato de 2024 a 2025, conforme segue abaixo:

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

- 1 – Luciana Lima de Jesus - Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 – Suely Devechi - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 – Solange Natal Ferreira da Silva – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 4 – Gisele Gomes da Silva – Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- 5 – João Ramos da Silva Junior – Sec. Municipal de Planejamento e Administração;

b) Suplentes:

- 1 – Juliana de Almeida Cristo - Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 – Raphael Augusto Perpétuo - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 3 – Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 4 – Shirlei Genovez Feitosa - Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- 5 – Tatiana Pereira da Cruz - Sec. Municipal de Planejamento e Administração;

II - Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

- 1 – Eunice Araújo Silva - Comunidade Católica Betel;
- 2 – Beatriz da Silva Farias - Soc. Benemérita Creche Shalon;
- 3 – Lucineia R. Mendes Barbosa – APAE;
- 4 – Cintia Knopp de Oliveira da Silva – ANDEF;

b) Suplentes:

- 1 – Luan Ferreira dos Santos - Comunidade Católica Betel;
- 2 – Eliane Ayala Puga Dornelles - Soc. Benemérita Creche Shalon;
- 3 – Rejane Cristina Palopoli do Nascimento Rambaldi – APAE;
- 4 – Rosicléia Rocha dos Santos – ANDEF;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 214, de 4 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de acordo com artigo 40, § 1º III, "a" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 014/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Técnico de Serviços de Saúde, função de Técnico de Higiene Dental, integrante da Carreira de Serviços de Saúde Pública, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da aposentadoria da servidora **MARILZA MARIA EUFRANIO SUZANO DE FREITAS**, matrícula 8.624, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 22 de março de 2024 (PM-ADM-2024/03388).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215, de 4 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria 216, de 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO o pedido do retorno de suas atividades constante na portaria 358, de 13 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação SIGA Nº PM-SOL-2024/01603, solicitando o restante da licença prêmio não gozada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o período restante da Licença Especial de 28 (vinte e oito) dias, a partir de 1º de abril de 2024, referente ao quinquênio aquisitivo de 19 de janeiro de 2012 a 18 de janeiro de 2017 ao Servidor Público Municipal **HENAGLYTON JHULYANO SIGERSON CORNETO**, matrícula 6.949, exercendo o cargo de Técnico de Serviços de Saúde, função de Agente de Inspeção Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/02469).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o restante da Licença Especial do servidor constante desta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 216, de 04 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/01455;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 11, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 8 de novembro 2023, a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, matrícula 1.506, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de copeira, auxiliando a preparar e servir alimentos como café e chá, realizar lavagem de louças e talheres, preparar vitaminas e outras bebidas, entre outras funções de acordo com suas limitações e conforme necessidades diárias da unidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 04 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 217, de 4 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a partir do dia 4 de abril de 2024, a Portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2024, que concedeu afastamento por interesse particular ao servidor público municipal **JEFFERSON JEAN SOUZA DA SILVA**, matrícula 9.475, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, função de Eletricista Predial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/03582).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 218, de 4 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 27 de março de 2024, a servidora pública **THAYS EDUARDA DO NASCIMENTO MARQUES** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS - 114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/03383).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 219, de 4 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora pública **EDNA DE SOUZA LIMA** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2024/03510).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220, de 4 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de dois Gestor de Atividades Educacionais – Assistente Social – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02597).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, as candidatas para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível VII e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de terem sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 220, de 4 de abril de 2024.

Gestor de Atividades Educacionais- Assistente Social - SEDE Class. Concorrência

Jucimara Roque dos Santos

1

Leidiane Lima Ribeiro

2

PORTARIA Nº 221, de 4 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Gestor de Atividades Educacionais – Assistente Social – Casa Verde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02597).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 221, de 4 de abril de 2024.

Gestor de Atividades Educacionais- Assistente Social – Casa Verde Class. Concorrência

Alessandra Teixeira do Nascimento Pooter

1



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº. 184/2022
Processo: 107339/2022

Contratada: SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP (CNPJ nº 41.499.247/0002-62)

Pelo presente instrumento, eu, **Giuliana Masculi Pokrywiecki**, ordenadora de despesas, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina, venho à presença de Vossa Senhoria comunicá-lo que, após análise da execução do objeto do contrato nº. 184/2022, referente à Ampliação com Construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Luis Claudio Josué - Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina -MS, **DECIDI pela rescisão unilateral do contrato nº. 184/2022**, firmado com esta empresa, em decorrência da incidência dos motivos elencados no art. 78, I, a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Nesse contexto, informo que esta empresa recebeu 8 (oito) notificações deste Município quanto à paralisação da obra supracitada, sendo que, até a expedição da última, somente 14,51% do cronograma fora executado. Ademais, considerando sobretudo que o contrato fora firmado em 25 de novembro de 2022, as justificativas apresentadas por esta empresa não possuem o condão de eximi-la de adimplir o objeto contratual, uma vez que houve tempo hábil para a sua conclusão.

Outrossim, considerando que o objeto do contrato é essencial ao interesse público, é lógico que não pode haver problemas quanto à sua continuidade, todavia, a negligência do contratado culmina na própria inviabilização do interesse público. Assim, não se pode olvidar da importância da ampliação da escola e dos impactos que a lentidão da obra causada por esta empresa está acarretando tanto à comunidade escolar quanto à Administração Pública Municipal.

Ademais, considerando que o atraso na conclusão da obra acarretou na locação de imóvel a fim de promover a continuidade das aulas e que a intenção deste Município era que as obras ocorressem durante o período de férias escolares justamente para não lesionar à comunidade escolar, entendo ser necessária a aplicação de penalidade administrativa.

Nesse compasso, o princípio da proporcionalidade, conforme discorre o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Melo¹, consiste em:

“...significa o princípio da razoabilidade que “**a Administração**, ao atuar no exercício de discricção, **terá que obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitadas das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida**. Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e, portanto, juridicamente inválidas -, as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada”. (negritos e grifamos)

Ademais, o doutrinador Alexandre Mazza² aduz que o princípio da razoabilidade se consubstancia no equilíbrio, coerência e bom senso:

No Direito Administrativo, o princípio da razoabilidade impõe a obrigação de os agentes públicos **realizarem suas funções com equilíbrio, coerência e bom senso**. Não basta atender à finalidade pública predefinida pela lei, importa também saber como o fim público deve ser atendido. Trata-se de exigência implícita na legalidade.

Por outro lado, atrelado ao princípio da razoabilidade, o princípio da proporcionalidade possui suma importância no controle dos atos sancionatórios, os quais devem guardar “relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. **A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa**”.³

De tal forma, considerando os impactos acima citados, a oneração causada a este ente e, sobretudo, a inexecução da obrigação principal contratual, aplico às sanções previstas nos incisos II e III, do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Por consequência, não há porquê prosseguir com a execução do objeto contratado, uma vez que só concorreria para mais oneração dos cofres públicos municipais. Portanto, entendo que deve ser procedida a rescisão do termo contratual, com fulcro no interesse público e princípio da legalidade.

Assim, com fulcro na previsão contida na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Cláusula 12.1⁴ do Contrato nº. 184/2022, cujo conteúdo é de conhecimento por esta empresa, **DECIDO pela rescisão unilateral do contrato supracitado. Não obstante, com fulcro no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, aplico as sanções administrativas previstas nos incisos II e III, do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, quais sejam a multa e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.**

Por fim, informo que o Município de Nova Andradina está disponível para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (67) 3441-1250 ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina – MS, 04 de abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina

¹ Apud ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, VICENTE. **Direito Administrativo Descomplicado**, 23ª Ed. São Paulo, Editora Método, 2015, p. 232

² MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**, 7ª Edição, São Paulo, Saraiva, 2016, p. 102

³ ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**, 23ª ed. São Palo: Editora Método, 2015, p. 233.

⁴ 12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº. 193/2022

Processo: 107340/2022

Contratada: SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP (CNPJ nº 41.499.247/0002-62)

Pelo presente instrumento, eu, **Giuliana Masculi Pokrywiecki**, ordenadora de despesas, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina, venho à presença de Vossa Senhoria comunicá-lo que, após análise da execução do objeto do contrato nº. 193/2022, referente à Ampliação com Construção de 04 (quatro) salas de aula e banheiros da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, no Município de Nova Andradina –MS, **DECIDI pela rescisão unilateral do contrato nº. 193/2022**, firmado com esta empresa, em decorrência da incidência dos motivos elencados no art. 78, I, a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Nesse contexto, informo que esta empresa recebeu 9 (nove) notificações deste Município quanto à paralisação da obra supracitada, sendo que, até a expedição da última, somente 47,89% do cronograma fora executado. Ademais, considerando sobretudo que o contrato fora firmado em 07 de dezembro de 2022, as justificativas apresentadas por esta empresa não possuem o condão de eximi-la de adimplir o objeto contratual, uma vez que houve tempo hábil para a sua conclusão.

Outrossim, considerando que o objeto do contrato é essencial ao interesse público, é lógico que não pode haver problemas quanto à sua continuidade, todavia, a negligência do contratado culmina na própria inviabilização do interesse público. Assim, não se pode olvidar da importância da ampliação da escola e dos impactos que a lentidão da obra causada por esta empresa está acarretando tanto à comunidade escolar quanto à Administração Pública Municipal.

Ademais, considerando que o atraso na conclusão da obra acarretou na locação de imóvel a fim de promover a continuidade das aulas e que a intenção deste Município era que as obras ocorressem durante o período de férias escolares justamente para não lesionar à comunidade escolar, entendo ser necessária a aplicação de penalidade administrativa.

Nesse compasso, o princípio da proporcionalidade, conforme discorre o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Melo¹, consiste em:

“...significa o princípio da razoabilidade que “a **Administração**, ao atuar no exercício de discricção, **terá que obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitadas das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida**. Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e, portanto, juridicamente inválidas –, as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada”. (negritos e grifamos)

Ademais, o doutrinador Alexandre Mazza² aduz que o princípio da razoabilidade se consubstancia no equilíbrio, coerência e bom senso:

No Direito Administrativo, o princípio da razoabilidade impõe a obrigação de os agentes públicos **realizarem suas funções com equilíbrio, coerência e bom senso**. Não basta atender à finalidade pública predefinida pela lei, importa também saber como o fim público deve ser atendido. Trata-se de exigência implícita na legalidade.

Por outro lado, atrelado ao princípio da razoabilidade, o princípio da proporcionalidade possui suma importância no controle dos atos sancionatórios, os quais devem guardar “relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. **A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa**”.³

De tal forma, considerando os impactos acima citados, a oneração causada a este ente e, sobretudo, a inexecução da obrigação principal contratual, aplico às sanções previstas nos incisos II e III, do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Por consequência, não há porquê prosseguir com a execução do objeto contratado, uma vez que só concorreria para mais oneração dos cofres públicos municipais. Portanto, entendo que deve ser procedida a rescisão do termo contratual, com fulcro no interesse público e princípio da legalidade.

Assim, com fulcro na previsão contida na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Cláusula 12.1⁴ do Contrato nº. 193/2022, cujo conteúdo é de conhecimento por esta empresa, **DECIDO pela rescisão unilateral do contrato supracitado. Não obstante, com fulcro no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, aplico as sanções administrativas previstas nos incisos II e III, do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, quais sejam a multa e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.**

Por fim, informo que o Município de Nova Andradina está disponível para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (67) 3441-1250 ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina – MS, 04 de abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina

¹ Apud ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, VICENTE. **Direito Administrativo Descomplicado**, 23ª Ed. São Paulo, Editora Método, 2015. p. 232

² MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**, 7ª Edição, São Paulo, Saraiva, 2016, p. 102

³ ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, VICENTE. **Direito Administrativo Descomplicado**, 23ª ed. São Palo: Editora Método, 2015. p. 233.

⁴ 12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2023/01991.

Dispensa de Licitação n.º 011/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 008/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE INTERIORES PARA ATENDER O MUSEU MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2024/00965** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Termo de Referência e aviso de dispensa, bem como a Solicitação de Compra nº 41/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como **Dispensa de Licitação para Compras e Serviços** (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021),

3. **Favorecidas:**
3.1 **STUDIO LH ARQUITETURA E DESIGN LTDA, CNPJ: 52.395.113/0001-37**, perfazendo um valor de **R\$ 5.498,00** (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais).

4. **Projeto Atividade: 2.032 – Apoio e Incentivo à Cultura**
Código Reduzido: 86
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

5. **Condições de entrega:** Em até 15 (dez) dias após a solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 03 de abril de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/1358.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, tem sustentação Artigo 74, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa jurídica para a realização de show artístico com Rincón Sapiência - no dia 20 de julho de 2024, em comemoração ao evento **Conexão Urbana**, de acordo com Comunicação Siga Nº PM-CIN-2024/0479, bem como a Solicitação de Compra nº 54/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 74, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 130 - 131 do referido processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **MI BEMOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.000.911/0001-80**, perfazendo um valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

4. **Proj./Ativ.: 2.032 – Apoio e Incentivo à Cultura.**
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código Reduzido: 86.

5. **Condições de entrega:** 72 (setenta e duas) horas após a solicitação
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina – MS, 04 e abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywieck
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesas.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/1873.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida inexigibilidade de Licitação nº Nº 09/2024, tem sustentação Artigo 74, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa jurídica para a realização de show artístico com a dupla sertaneja **US AGROBOY** para atender na **40ª Edição da FEJUNA 2024**, de acordo com Comunicação Siga Nº PM-CIN-2024/0842, bem como a Solicitação de Compra nº 82/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 74, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 164 - 165 do referido processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **US AGROBOY LTDA, CNPJ: 46.348.950/0001-02** perfazendo um valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

4. **Proj./Ativ.: 2.032 – Apoio e Incentivo à Cultura.**
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código Reduzido: 86.

5. **Condições de entrega:** 72 (setenta e duas) horas após a solicitação
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 04 de abril de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywieck
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte.
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2024 CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade retificar a Cláusula Quarta do Contrato n.: 004/2024, em razão de erro material quanto aos valores mencionados na taxa administrativa e no desconto, sem alterar o valor global do contrato, conforme resultado do pregão presencial n.: 124/2023. Dessa forma:

Onde se lê:

"CLÁUSULA QUARTA - DA TAXA ADMINISTRATIVA, DO DESCONTO, DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A taxa administrativa é de 16,41%, sobre o valor a ser administrado que é de R\$ 1.500.000,00 perfazendo o valor global de R\$ 1.253.850,00, conforme tabela abaixo:

Valor Estimativo da Contratação		
	Quant. Estimada para 12 meses	Valor Total (R\$)
Peças	1.200.000,00	1.200.000,00
Mão de obra	300.000,00	300.000,00
Valor Total Estimativo (Peças e Mão de Obra)		R\$ 1.500.000,00
Preço total estimado com Taxa de Administração		R\$ 1.500.000,00
Taxa de administração	Menor Taxa/Percentual Estimativo (%)	Valor Estimativo das Peças / mão de obra + Taxa de Administração
Administração/gestão (B)	0	R\$ 1.253.850,00
Desconto a incidir sobre os preços das Peças e Mão de Obra	Média do Percentual de Desconto Estimativo (%)	Valor Estimativo do Desconto (C)
	16,41 %	R\$ 246.150,00
Valor Total Estimativo da Contratação (A + B - C)		R\$ 1.253.850,00

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DA TAXA ADMINISTRATIVA, DO DESCONTO, DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A taxa administrativa é de 0,0%, e a Média do Percentual de Desconto Estimativo (%) 16,41% sobre o valor a ser administrado que é de R\$ 1.500.000,00 perfazendo o valor global de R\$ 1.253.850,00, conforme tabela abaixo:

Valor Estimativo da Contratação		
	Quant. Estimada para 12 meses	Valor Total (R\$)
Peças	1.200.000,00	1.200.000,00
Mão de obra	300.000,00	300.000,00
Valor Total Estimativo (Peças e Mão de Obra)		R\$ 1.500.000,00
Preço total estimado com Taxa de Administração		R\$ 1.500.000,00
Taxa de administração	Menor Taxa/Percentual Estimativo (%)	Valor Estimativo das Peças / mão de obra + Taxa de Administração
Administração/gestão (B)	0%	R\$ 1.500.000,00
Desconto a incidir sobre os preços das Peças e Mão de Obra	Média do Percentual de Desconto Estimativo (%)	Valor Estimativo do Desconto (C)
	16,41 %	R\$ 246.150,00
Valor Total Estimativo da Contratação (A + B - C)		R\$ 1.253.850,00

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
LTDA
Patrícia Aparecida De Lima
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 018/2024

(Contrato de Programa)

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, já qualificado no presente contrato, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, igualmente já qualificado, têm entre si justo e contratado o que segue. **DOS PREÇOS PÚBLICOS (art. 33, caput do Decreto Federal nº 6.017/07)**

§2º Com relação às atividades realizadas no Frigorífico FRIGOMAB - SIM 137, estabelecimento este de inspeção permanente, onde os profissionais trabalham exclusivamente no Município de Nova Andradina, conforme exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para reconhecimento de equivalência e adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA, fica definido especificamente, para o período de 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o valor contratual adicional de R\$ 140.253,67 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) ao ano, a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo 1 (uma) parcela no valor de R\$ 14.028,67 (catorze mil, vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser paga até o dia 01/04/2024 e 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 14.025,00 (catorze mil e vinte e cinco reais) que deverão ser pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de abril a dezembro de 2024.

	Valor Total Global	Valor Total para o Município de Nova Andradina
Despesa Pessoal	R\$ 140.253,67	R\$ 140.253,67
Total	R\$ 140.253,67	R\$ 140.253,67

Nova Andradina/MS, 28 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS

(JOSÉ GILBERTO GARCIA)

CPF 174.824.299-72

(contratante)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

CPF 316.411.898-86

Presidente (contratado)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01735

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Camila de Novaes da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor - Séries Iniciais, na unidade escolar Brincando de Aprender.**

VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/05/2024

ASSINARAM: Camila de Novaes da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01189

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Mônica Cristina Pereira de Oliveira da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor - Séries Iniciais, na unidade escolar Efantina de Quadros.**

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024

ASSINARAM: Mônica Cristina Pereira de Oliveira da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01190

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Leidjeny Alves da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor - Arte, na unidade escolar Efantina de Quadros.**

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024

ASSINARAM: Leidjeny Alves da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01191

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Joana Machado da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor - História, na unidade escolar Efantina de Quadros.**

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024

ASSINARAM: Cássia Keren Gonçalves do Nascimento e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01292
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Maria Aparecida dos Santos Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Arte, na unidade escolar Pingo de Gente.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Maria Aparecida dos Santos Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01323
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Tamara Scarlat Pereira de Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Pingo de Gente.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 30/04/2024
ASSINARAM: Tamara Scarlat Pereira de Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01406
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Lucimara Fernandes Gonçalves
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Pingo de Gente.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Lucimara Fernandes Gonçalves e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01308
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ellen Caroline Gomes Ferraz
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Pingo de Gente.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Ellen Caroline Gomes Ferraz e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01992
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Helena Cardoso Dalperio
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Pingo de Gente.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 30/04/2024
ASSINARAM: Helena Cardoso Dalperio e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02030
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Elaine Regina Hauptmam Raniero
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Pingo de Gente.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Elaine Regina Hauptmam Raniero e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02029
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Maria Cristiane Oliveira Bacci
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Língua Inglesa, na unidade escolar Pingo de Gente.**
VIGÊNCIA: 16/02/2024 a 15/05/2024
ASSINARAM: Maria Cristiane Oliveira Bacci e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01294
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Juliana Maria Martins Enne
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Língua Inglesa, na unidade escolar Pingo de Gente.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Juliana Maria Martins Enne e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Eunice Dias dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Mundo da Criança.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/05/2024
ASSINARAM: Eunice Dias dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02560
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Priscila Ávila da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Apoio Especializado, na unidade escolar Mundo da Criança.**
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Priscila Ávila da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02576
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Julianna Antonagi Caseiro
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Mundo da Criança.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Julianna Antonagi Caseiro e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02620
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Marcela de Freitas Siebra Ferreira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Física, na unidade escolar Mundo da Criança.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Marcela de Freitas Siebra Ferreira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01749
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Daniely Moura Nunes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Mundo da Criança.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Daniely Moura Nunes e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01741
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Rosangela Aparecida Gonçalves Rodrigues
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Interprete de Libras, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Rosangela Aparecida Gonçalves Rodrigues e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01742
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Marina Aparecida Ferreira de Oliveira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Ciências, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Marina Aparecida Ferreira de Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01745
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Pedrina Maria dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Física, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Pedrina Maria dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01431
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Fabiana Ottersbach Silva Vedekin
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Apoio Especializado, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Fabiana Ottersbach Silva Vedekin e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01454
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Flavia dos Santos Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Flavia dos Santos Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01694
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Malva Deborah Oliveira Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Malva Deborah Oliveira Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01658
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ercilene Gonçalves do Nascimento Gomes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Apoio Especializado, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Ercilene Gonçalves do Nascimento Gomes e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01661
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Willian Ricardo Carvalho
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Ciências, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/05/2024
ASSINARAM: Willian Ricardo Carvalho e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02289
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Margarida Pereira da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Língua Inglesa, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 19/08/2024
ASSINARAM: Margarida Pereira da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02292
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edna Maria Bispo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/05/2024
ASSINARAM: Edna Maria Bispo e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02293
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: João Vitor dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Física, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: João Vitor dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01974
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Marciana Rodrigues da Silva Nascimento
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Apoio Especializado, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Marciana Rodrigues da Silva Nascimento e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01976
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Luciana de Oliveira Ferreira Monteiro
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Arte, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Luciana de Oliveira Ferreira Monteiro e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Helinaide Batista dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/05/2024
ASSINARAM: Helinaide Batista dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Diego de Araujo Mattos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Língua Inglesa, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Diego de Araujo Mattos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02027
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 03/05/2024
ASSINARAM: Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02028
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Anderson de Oliveira Chaves Negreli
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Matemática, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Anderson de Oliveira Chaves Negreli e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01681
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Diene Bezerra Lopes Ibrahim
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Diene Bezerra Lopes Ibrahim e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02109
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Antonia Zulene Gonçalves Freires Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Antonia Zulene Gonçalves Freires Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02309
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Adriano dos Santos Padilha
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Basquetebol, no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da FUNAEL.**
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 30/07/2024
ASSINARAM: Adriano dos Santos Padilha e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02309
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Carlinho de Souza Dias
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Atletismo, no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da FUNAEL.**
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 30/07/2024
ASSINARAM: Carlinho de Souza Dias e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02309
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Camila dos Santos Silveira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Futsal, no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da FUNAEL.**
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 30/07/2024
ASSINARAM: Camila dos Santos Silveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02309
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Erika Fabricia Gomes Costa
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Ginástica Rítmica, no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da FUNAEL.**
VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 20/09/2024
ASSINARAM: Erika Fabricia Gomes Costa e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02309
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: José Roberto Ezidio
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Karatê, no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da FUNAEL.**
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 30/07/2024
ASSINARAM: José Roberto Ezidio e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02309
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Junior Aparecido Almeida de Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Futsal, no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da FUNAEL.**
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 30/07/2024
ASSINARAM: Junior Aparecido Almeida de Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02309
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Matheus Souza Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Tênis de Mesa, no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da FUNAEL.**
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 30/07/2024
ASSINARAM: Matheus Souza Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02309
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Nathan Souza Brito
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Basquetebol e Futsal, no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da FUNAEL.**
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 30/07/2024
ASSINARAM: Nathan Souza Brito e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02309
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Rosenilda Corrêa da Costa
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Xadrez, no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da FUNAEL.**
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 30/07/2024
ASSINARAM: Rosenilda Corrêa da Costa e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02309
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Sandra Almeida de Souza Disperati
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Ginástica Rítmica, no Projeto de Treinamento Escolar Desportivo da FUNAEL.**
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 30/07/2024
ASSINARAM: Sandra Almeida de Souza Disperati e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02967
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Célia Regina de Oliveira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Financeira, na unidade escolar Pingo de Gente.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 10/09/2024
ASSINARAM: Célia Regina de Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Madalena Lourdes Correa
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Língua Inglesa, na unidade escolar Machado de Assis.**
VIGÊNCIA: 16/02 a 15/08/2024
ASSINARAM: Madalena Lourdes Correa e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02116
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Luana Gomes dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Matemática, na unidade escolar Machado de Assis.**
VIGÊNCIA: 16/02/2024 a 15/08/2024
ASSINARAM: Luana Gomes dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02297
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Natanael Gomes Costa
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Física, na unidade escolar Delmiro Salvione Bonin.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Natanael Gomes Costa e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/03174
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Beatriz Silva Bittencourt
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Monteiro Lobato.**
VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 10/09/2024
ASSINARAM: Beatriz Silva Bittencourt e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/03032
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Jaqueline de Oliveira da Fonseca
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Geografia, na unidade escolar Delmiro Salvione Bonin.**
VIGÊNCIA: 16/02/2024 a 15/08/2024
ASSINARAM: Jaqueline de Oliveira da Fonseca e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02950
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Cristina Ribeiro Vital Macedo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/08/2024
ASSINARAM: Cristina Ribeiro Vital Macedo e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02963
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Marislei Santos Ferreira Martins
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Produção Textual, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 16/08/2024
ASSINARAM: Marislei Santos Ferreira Martins e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02589
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Rosilaine Berto Schadeck
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Rosilaine Berto Schadeck e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02592
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Andreia Aline Lima dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Física, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Andreia Aline Lima dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02594
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Leonardo Meira Tomaelo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Matemática, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 16/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Leonardo Meira Tomaelo e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02682
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edicleia da Silva Rodrigues Negrão
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – História, na unidade escolar Prof. João de Lima Paes.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Edicleia da Silva Rodrigues Negrão e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02628
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Geovana Gonçalves Alberto
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Luis Claudio Josué.**
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Geovana Gonçalves Alberto e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01994
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Elizandra Sanches Honorato
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Apoio Especializado, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Elizandra Sanches Honorato e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01746
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Rosana Fernandes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Rosana Fernandes e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Selma da Silva Monaris
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 07/05/2024
ASSINARAM: Selma da Silva Monaris e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02265
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Joyce Ellen Ribeiro Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Joyce Ellen Ribeiro Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01747
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Camila Silva dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Física, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Camila Silva dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01748
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Maria Aparecida Xisto
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 06/05/2024
ASSINARAM: Maria Aparecida Xisto e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02113
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Silvana Corrêa de Souza Mendonça
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 06/05/2024
ASSINARAM: Silvana Corrêa de Souza Mendonça e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02442
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Erica Maria Brusarosco
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 06/05/2024
ASSINARAM: Erica Maria Brusarosco e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02114
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Cristiane Aranha da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 30/04/2024
ASSINARAM: Cristiane Aranha da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02269
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edna de Oliveira Pereira Donaire
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Edna de Oliveira Pereira Donaire e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02115
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Angela Soares
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Angela Soares e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02271
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Juliana Dias Barrios
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Juliana Dias Barrios e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02387
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Alessandra Lima de Moraes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Financeira, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 30/04/2024
ASSINARAM: Alessandra Lima de Moraes e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02575
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Jhenifer Amanda Barbosa dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Jhenifer Amanda Barbosa dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02573
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Sonia Fernandes Canuto
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Sonia Fernandes Canuto e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01668
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ana Paula Remelli Dan
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Luis Cláudio Josué.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Ana Paula Remelli Dan e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02629
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Abigaild Landigraf Camilo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Braz de Assis Nogueira.**
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/05/2024
ASSINARAM: Abigaild Landigraf Camilo e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02296
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Katia Andreia de Aquino
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Braz de Assis Nogueira.**
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/05/2024
ASSINARAM: Katia Andreia de Aquino e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01682
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Tassiana Bilk Barreto
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Braz de Assis Nogueira.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Tassiana Bilk Barreto e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01683
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ingridy Bitencourt dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Braz de Assis Nogueira.**
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 06/05/2024
ASSINARAM: Ingridy Bitencourt dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01752
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Nilda Farias de Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Braz de Assis Nogueira.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Nilda Farias de Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01243
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Fernanda Castro Godoy Garcia
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Braz de Assis Nogueira.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 30/04/2024
ASSINARAM: Fernanda Castro Godoy Garcia e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01324
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Fernanda Schadeck Moraes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Arte, na unidade escolar Luiz Carlos Sampaio.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Fernanda Schadeck Moraes e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01962
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edina Neres da Silva Mota
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Luiz Carlos Sampaio.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Edina Neres da Silva Mota e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01664
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Zelaine Soares Barros Aguillar
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Luiz Carlos Sampaio.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 30/04/2024
ASSINARAM: Zelaine Soares Barros Aguillar e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01663
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Bruno Coimbra Morais dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Física, na unidade escolar Luiz Carlos Sampaio, Paulo Silveira Fattor e Pingo de Gente.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Bruno Coimbra Morais dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02283
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Valdeli de Jesus Soares dos Anjos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Rita Ribeiro Hashinokuti.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/05/2024
ASSINARAM: Valdeli de Jesus Soares dos Anjos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02284
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Victor Ricardo Vitor
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Física, na unidade escolar Rita Ribeiro Hashinokuti.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Victor Ricardo Vitor e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02547
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ana Claudia Silva Corrêa
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Rita Ribeiro Hashinokuti.**
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/05/2024
ASSINARAM: Ana Claudia Silva Corrêa e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01750
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Hellen Cristina da Silva Fonseca
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Rita Ribeiro Hashinokuti.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Hellen Cristina da Silva Fonseca e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01732
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Daniele Felipe Borges
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Rita Ribeiro Hashinokuti.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 30/04/2024
ASSINARAM: Daniele Felipe Borges e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01733
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Delcia Andrade Alves
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Rita Ribeiro Hashinokuti.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 30/04/2024
ASSINARAM: Delcia Andrade Alves e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02441
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Maria Andreia Lopes da Silva Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Rita Ribeiro Hashinokuti.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Maria Andreia Lopes da Silva Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01729
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Thais Mariane Lopes Crivelli Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Rita Ribeiro Hashinokuti.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Thais Mariane Lopes Crivelli Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02281
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edna Ferreira Floriano
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Língua Inglesa, na unidade escolar Antônio J. de Moura Andrade.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Edna Ferreira Floriano e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01692
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Gilenilde Cristina Candido de Sá
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Antônio J. de Moura Andrade.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Gilenilde Cristina Candido de Sá e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01669
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Marcia Sanches Passador de Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Antônio J. de Moura Andrade.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Marcia Sanches Passador de Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01670
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Jéssica da Silva Rodrigues
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Antônio J. de Moura Andrade.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Jéssica da Silva Rodrigues e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02583
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Aline Figueredo da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Paulo Silveira Fattor.**
VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 18/08/2024
ASSINARAM: Aline Figueredo da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02579
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Adriana Fernandes Fortunato
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Paulo Silveira Fattor.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/05/2024
ASSINARAM: Adriana Fernandes Fortunato e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01754
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ana Cássia Rocha Soares
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Apoio Especializado, na unidade escolar Paulo Silveira Fattor.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Ana Cássia Rocha Soares e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01188
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Grasieli Aparecida dos Santos Pereira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Paulo Silveira Fattor.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Grasieli Aparecida dos Santos Pereira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01429
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Leticia Vicentin Zanardo Angelo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Arco-Íris.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Leticia Vicentin Zanardo Angelo e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01428
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Elaine Alves Arruda
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Arco-Íris.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Elaine Alves Arruda e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01430
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Silvelane Pereira Miyamoto
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Apoio Especializado, na unidade escolar Arco-Íris.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Silvelane Pereira Miyamoto e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02581
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ana Claudia de Oliveira Maciel Goes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Língua Inglesa, na unidade escolar Arco-Íris.**
VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 16/08/2024
ASSINARAM: Ana Claudia de Oliveira Maciel Goes e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01671
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Amaryllis Garcia Marques
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Língua Inglesa, na unidade escolar Arco-Íris.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 30/04/2024
ASSINARAM: Amaryllis Garcia Marques e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01674
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Matheus Gonçalves Fernandes Siqueira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Arco-Íris.**
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Matheus Gonçalves Fernandes Siqueira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01676
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Natália Mantovani Meira Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Física, na unidade escolar Arco-Íris.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Natália Mantovani Meira Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01677
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Leticia dos Santos Nantes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Arco-Íris.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Leticia dos Santos Nantes e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01959
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Milene Flauzino Marin Fante
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Língua Inglesa, na unidade escolar Arco-Íris.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Milene Flauzino Marin Fante e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01960
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Anatieli Cristina Oliveira Carvalho Pereira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Interprete de Libras, na unidade escolar Arco-Íris.**
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Anatieli Cristina Oliveira Carvalho Pereira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01239
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Elmira Carmem Ojeda
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Arco-Íris.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 29/04/2024
ASSINARAM: Elmira Carmem Ojeda e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01241
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Gleiciela de Azevedo Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Arco-Íris.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Gleiciela de Azevedo Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02036
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Alessandra Lopes de Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Produção Textual, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Alessandra Lopes de Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02110
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ana Paula Leandro da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – História, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Ana Paula Leandro da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02111
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Debora Cristina de Oliveira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Interprete de Libras, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Debora Cristina de Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02112
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Juliana Sartori de Moura
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Apoio Especializado, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/08/2024
ASSINARAM: Juliana Sartori de Moura e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02604
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Alaides Caroline de Oliveira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/05/2024
ASSINARAM: Alaides Caroline de Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02606
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Claudia Aparecida Moreira Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Brincando de Aprender.**
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/05/2024
ASSINARAM: Claudia Aparecida Moreira Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02588
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Rosangela Klein Ribeiro
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Brincando de Aprender.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/05/2024
ASSINARAM: Rosangela Klein Ribeiro e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02585
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Raquel Cardozo dos Anjos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Brincando de Aprender.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 08/05/2024
ASSINARAM: Raquel Cardozo dos Anjos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02601
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Luciene Aparecida Bacci de Araújo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Brincando de Aprender.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 30/04/2024
ASSINARAM: Luciene Aparecida Bacci de Araújo e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01739
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Luciane Premiani Campos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Apoio Especializado, na unidade escolar Brincando de Aprender.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Luciane Premiani Campos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01738
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Vanessa Anainara Felipe Fabricio
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Educação Infantil, na unidade escolar Brincando de Aprender.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Vanessa Anainara Felipe Fabricio e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01678
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Elizangela Costa Rodrigues Aragão
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Brincando de Aprender.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Elizangela Costa Rodrigues Aragão e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01453
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Juliana Zanete Squizato
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Brincando de Aprender.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Juliana Zanete Squizato e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02614
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Elenir Miranda Martins de Lira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Arte, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/05/2024
ASSINARAM: Elenir Miranda Martins de Lira e Giuliana Masculi Pokrywiecki.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02616
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Regiane Aparecida dos Reis Cruz
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Arte, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Regiane Aparecida dos Reis Cruz e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02617
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Sandra Regina Gonçalves
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Produção Textual, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/08/2024
ASSINARAM: Sandra Regina Gonçalves e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02609
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edna Paula de Moraes Enz Ponês
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Apoio Especializado, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Edna Paula de Moraes Enz Ponês e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/02610
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Katia Daniela Sousa Olimpio
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Geografia, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Katia Daniela Sousa Olimpio e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01993
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Simone de Andrade Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 06/05/2024
ASSINARAM: Simone de Andrade Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01397
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Katia Patrícia Ribeiro
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Língua Portuguesa, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Katia Patrícia Ribeiro e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01400
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Marcia Cezário Oliveira Silva dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Séries Iniciais, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 30/04/2024
ASSINARAM: Marcia Cezário Oliveira Silva dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: PM-ADM-2024/01403
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Natalia Aparecida dos Santos Marques
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Professor – Interprete de Libras, na unidade escolar Efantina de Quadros.**
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 12/07/2024
ASSINARAM: Natalia Aparecida dos Santos Marques e Giuliana Masculi Pokrywiecki.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 36/2023

CONTRATO: 36/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: CLINICA PASSONE LTDA
PROCESSO nº: 25/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de cirurgia eletiva ortopédica
DATA: 03/04/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

CLINICA PASSONE LTDA
Contratada

